

**Repavimentação de Arruamentos na Aldeia Ruiva - S.  
B. de Messines**

**CONSULTA PRÉVIA**

**OBRA N.º 1196-DOMT**

**CONVITE**

fevereiro 2021

DONO DA OBRA: **MUNICÍPIO DE SILVES**

**“Repavimentação de Arruamentos na Aldeia ruiva - S. B. de  
Messines”**

**ÍNDICE GERAL**

**Carta convite**  
**Modelo de declarações**  
**Modelo de depósito bancário**

O presente processo contém, 11 páginas todas numeradas

A PRESIDENTE DA CÂMARA

  
-----  
(Rosa Cristina Gonçalves da Palma)

1 – A Câmara Municipal de Silves, sita na Rua Pintor Bernardo Marques, 8300-175 Silves, com o telefone n.º 282 440 800 e fax n.º 282 440 851, email [obras.municipais@cm-silves.pt](mailto:obras.municipais@cm-silves.pt), pretende proceder à execução da “Repavimentação de Arruamentos na Aldeia ruiva - S. B. de Messines”.

#### Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

##### Objeto principal

Vocabulário principal (divisão) 0 0.0 0.0 0.0 0.0 0-0

Vocabulário principal 4 5.2 3.3 2.5 2-0

Objetos complementares 0 0.0 0.0 0.0 0.0 0-0

2 – Assim, nos termos do disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, doravante designado por CCP, convida-se V. Exa a apresentar, proposta para a empreitada acima referida, em conformidade com as condições estabelecidas neste convite, caderno de encargos, mapa de trabalhos e peças desenhadas em anexo.

3 – **Fundamento para a escolha da consulta prévia:** A consulta prévia é realizada nos termos da alínea b) do n.º1 artigo 16.º conjugado com a alínea c) do artigo 19.º do CCP.

4 – As peças do procedimento encontram-se patentes na página de Internet da plataforma de contratação pública do Município de Silves no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt> onde podem ser consultadas e copiadas gratuitamente.

Em alternativa poderá ser solicitado, em tempo útil, que lhes sejam fornecidas, pela entidade adjudicante, cópias das peças do procedimento.

#### 5 – Identificação e contactos da Entidade Adjudicante:

|                                    |                                                                                         |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Designação da entidade adjudicante | <b>MUNICÍPIO DE SILVES</b>                                                              |
| Serviço/Órgão/Pessoas de contacto  | <b>Divisão de Obras Municipais e Trânsito</b>                                           |
| Endereço                           | <b>Rua da Sé, 6 - 1º</b>                                                                |
| Código Postal                      | <b>8300-140</b>                                                                         |
| Localidade                         | <b>Silves</b>                                                                           |
| Telefone                           | <b>282 440 800</b>                                                                      |
| Fax                                | <b>282 440 851</b>                                                                      |
| Endereço eletrónico                | <b><a href="mailto:obras.municipais@cm-silves.pt">obras.municipais@cm-silves.pt</a></b> |

6 – **Órgão que tomou a decisão de contratar:** A decisão foi tomada pela Presidente da Câmara Municipal de Silves, por despacho de 06 de março de 2021, no exercício das suas competências estabelecidas por Lei.

7 – **Preço base:** O preço base deste procedimento, é de 49 422,00 €, nos termos do n.º 1 do art.º 47.º do CCP, não incluindo o IVA, nos termos do art.º 473.º do CCP.

8 – **Documentos que constituem a proposta:** A proposta é constituída pelos seguintes documentos, de acordo com o disposto no artigo 57.º do CCP:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborado em conformidade com o modelo em anexo, a qual corresponde ao anexo I

do CCP, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para o obrigar;

- b) Nota justificativa do preço proposto;
- c) Lista de preços unitários;
- d) Plano de Pagamentos;
- e) Programa de Trabalhos;
- f) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra;
- g) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

**9 – Idioma dos documentos da proposta:** Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do art.º 58.º.

**10 – Prazo e modo para apresentação das propostas**

- a) As propostas deverão ser apresentadas até às 23:59 horas do 12.º dia, após o envio do convite, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>.
- b) Aquando do carregamento das propostas na plataforma pelos concorrentes, todos os documentos que a constituem devem estar previamente assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, de acordo com o n.º 4º do art.º 68º da Lei 96/2015 de 17 de Agosto.  
O não cumprimento será motivo de exclusão.
- c) Nos casos em que o certificado digital não relacione diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter na plataforma o documento oficial, indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

**11 – Caução:** Não é exigível a apresentação de caução nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do CCP.

Será efetuada a retenção de 10% do valor dos pagamentos, conforme previsto no n.º 3 do referido artigo.

**12 – Garantia da empreitada:** O prazo de garantia da empreitada é de acordo com o estipulado na cláusula 38.ª do Caderno de Encargos.

**13 – Negociação:** As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

**14 – Critério de Adjudicação:** O critério de apreciação das propostas será o seguinte: Preço /Custo.

- Preço (100%)

Em caso de empate o critério de escolha do concorrente será decidido pela análise do plano de mão-de-obra da proposta apresentada atribuindo-se preferência ao de maior carga humana.

As propostas cujas listas de preços unitários omitam preços ou artigos do mapa de trabalhos terão uma ponderação nula neste fator.

**15 – O prazo de validade da proposta:** O prazo de validade da proposta é de 120 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação, nos termos do art.º 65.º, do CCP.

**16 – Prazo de execução da empreitada:** O prazo de execução é de 1 mês.

**17 – Prazo de apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário**

**17.1** – No prazo de 10 dias após a notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a)** Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP;
- b)** Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;
- c)** Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas a apresentar pelo adjudicatário, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliária e da Construção, I.P., o qual deve conter as seguintes categorias e subcategorias:

a1) A 1ª subcategoria da 2ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta.

**17.2** – Para efeitos da verificação das habilitações referidas no número anterior, o adjudicatário pode apresentar alvarás ou títulos de registo da titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

**17.3** – Deve ainda o adjudicatário apresentar no prazo referido em 17.1 a equipa técnica responsável pela orientação da obra, garantindo o cumprimento do estipulado na cláusula 34.ª do Caderno de Encargos. Para o efeito deverá o adjudicatário apresentar os respetivos *currículos* e declarações comprovativas das respetivas habilitações profissionais.

**18** – Em tudo o que não esteja previsto no presente convite, aplica-se o regime previsto no CCP e demais legislação em vigor.

## **19 – Anexos**

Anexo I Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

Anexo II Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

Anexo III Modelo de Guia de depósito bancário

## ANEXO I

## Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

**ANEXO II****Modelo de declaração****[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

**MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO**

Euros \_\_\_\_\_ €

Vai \_\_\_\_\_ (*nome do adjudicatário*), com sede em \_\_\_\_\_ (*morada*), depositar na \_\_\_\_\_ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco \_\_\_\_\_ a quantia de \_\_\_\_\_ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos (*eliminar o que não interessar*), como caução exigida para \_\_\_\_\_ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de \_\_\_\_\_ (*entidade adjudicante*), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

